



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professora Noêmia Belém, sn, Centro, CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

LEI Nº 257, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará **aprova** e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré, reajuste salarial de 12% (doze por cento), tendo como base de cálculo o vencimento básico de cada categoria de servidores efetivos e temporários.

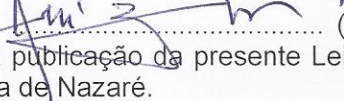
Parágrafo único. Excetuam-se desse reajuste os servidores comissionados e os que têm por base o salário mínimo nacional

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE VIGIA DE NAZARÉ, em 21 de janeiro de 2016.


MAURO ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei, às fls. 44 do Livro de Leis desta Secretaria Municipal de Administração, em: 22/ 01/ 2016.

Certifico que no dia 22/ 01/ 2016, eu,  (José Brito da Silva) Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação da presente Lei no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

